

O Conselho Nacional de Previdência Complementar, em reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2020, autorizou a Previc a prorrogar os prazos de entrega de documentos e informações das EFPC estabelecidos em resoluções do CNPC, durante o período de decretação do estado de calamidade pública.

Nesse sentido, considerando ainda a extensão de prazos estabelecida pela [Instrução Previc nº 23, de 2020](#), a Previc comunica que será prorrogado para 31 de maio de 2020 a disponibilização do Relatório Anual de Informações (RAI), que trata o §1º do art. 5º da [Resolução CNPC nº 32, de 2019](#).

Fonte: Previc, em 28.04.2020